LEI MUNICIPAL N. 2246 DE 17 DE MARÇO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2076	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
469071.08.00	-Parcelamento CEEE	30.000,00

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente crédito especial, a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2075	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
469071.01.00	-PARC. FGTS	15.000,00
469071.02.00	-PARC. INSS	15.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MARÇO DE 2004

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA